



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
"O Legislativo mais perto do povo"

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das sessões 20/09/23
Prata
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 29/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 018 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DO
CENTRO CULTURAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal. A propositura em questão dispõe sobre a nomeação do Centro Cultural e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública passa a analisar a formalidade do Projeto, considerando os requisitos legais e necessários para a tramitação na Casa.

II- ANÁLISE

O parecer ora formulado tem base constitucional na Constituição Federal, cuja aplicação estende-se ao Município por força do princípio da simetria.

Desta forma, a orientação constitucional é no sentido de que a Comissão deve preliminarmente ao parecer de mérito, opinar pela sua adequação ou não, cabendo, neste último caso, oportunizar a matéria ao Executivo para as devidas e considerações.

II.1 – Origem

Quanto à sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY

"O Legislativo mais perto de você"

possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo Poder Executivo Municipal, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é dada pela Constituição do Brasil.

II.II – Conteúdo

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que em nada fere ao princípio da legalidade que orienta o direito financeiro, haja vista que a nomeação do Centro Cultural não tem caráter orçamentário.

III – OPINIÃO CONCLUSIVA

Neste sentido, a comissão verificou que o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ademais, apresenta legalidade dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e está dentro da realidade financeira do Município. Ante o exposto, no que nos compete analisar, **somos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 018/2023.**

É o Parecer.

Presidente Kennedy – TO, 25 de setembro de 2023.

Vereador Jean Carvalho Nunes

Presidente da Comissão



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY

"O Legislativo mais perto de você"

Vereador Fábio Félix Araújo de Sousa

Membro da Comissão

Vereador Divino de Souza Coelho

Membro da Comissão